

PROJETO DE LEI Nº 002/2019 007/2019

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 6907, de 18 de dezembro de 2013, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Submetemos à aprovação dessa Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº 002/2019 007/2019, que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS.**

Trata o presente projeto de lei da alteração da redação do caput do artigo 3º da Lei nº 6907, de 18/12/2013, atualizando o valor mensal do auxílio financeiro concedido aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos, para o custeio de despesas com alimentação.

Tal medida se deve à adequação da referida lei à Portaria nº 300, de 05/10/2017, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que em seu artigo 10 dispõe que o ente federativo deverá adotar parâmetros mínimo e máximo para o valor do auxílio alimentação concedido aos Médicos do Projeto Mais Médicos.

Desta forma, o Município de Cachoeiro de Itapemirim busca adequar sua legislação a fim de atender os requisitos mínimos exigidos pelo Ministério da Saúde, para continuidade do projeto "Mais Médicos", sem que haja prejuízo na sua condução.

Face ao exposto, esperamos que seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres Edis e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de janeiro de 2019.

OF/GAP/Nº 019/2019

Exmº. Sr.
ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 002/2019 007/2019 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal